



LIDO NA SESSÃO DO DIA

08 OUT 2013

1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ENCAMINHADA NOS  
TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

08 OUT. 2013

*Dr. Cláudio Carvalho*  
Carlos Alberto Martins Manoel  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

Nº

1974/13

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

AUTOR: DEP. CLÁUDIO CARVALHO

INDICA ao Ministério Público Federal nas pessoas dos Excelentíssimos Procuradores, Geral e dos Direitos do Cidadão, da necessidade de ser ajuizada Ação Civil Pública contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e o Banco do Brasil, requerendo a implantação de medidas de segurança em todas as agências dos Correios.

O Deputado que a este subscreve, INDICA ao Ministério Público Federal de Rondônia – MPF/RO, da necessidade de se ajuizar Ação Civil Pública contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e o Banco do Brasil, buscando da Justiça Federal a DETERMINAÇÃO da implantação de medidas de segurança em todas as agências dos Correios que atuem como Banco Postal no Estado de Rondônia, tendo em vista o alto índice de assaltos ocorridos nesses estabelecimentos.

Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2013.

*Cláudio Carvalho*  
Cláudio Carvalho  
Dep. Estadual/PT



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEP. CLÁUDIO CARVALHO

### JUSTIFICATIVA

A segurança nas agências dos correios vem sendo questionada diante da imensa quantidade de assaltos ocorridos em todo nosso Estado onde algumas agências já passaram pela violência mais de uma vez (Alto Paraíso e São Sebastião, aonde a primeira já sofreu mais de 20 assaltos e a segunda, todo mês é "visitada" pelos assaltantes como se fossem receber salário).

Em audiência pública realizada nesta Casa de Leis no dia 10 de setembro de 2013, foram vários os relatos referentes às violências sofridas por funcionários e usuários. Em especial as questões do acompanhamento psicológico que conforme testemunho destes não há por parte dos Correios nenhuma medida nesse sentido ainda que seja tida como um trauma.

As medidas de segurança por sua vez, se adotadas virão garantir a segurança de todos, além é claro de preservar o próprio patrimônio público.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores dos Correios só em 2013 foram mais de 23 assaltos e 08 arrombamentos nas diversas agências dos correios de todo o Estado. Alguns municípios passaram pela prática não apenas uma vez, mas várias vezes.

Em alguns Estados tal ação já foi proposta aonde os pedidos variam entre instalação apenas de câmeras de segurança entre aqueles mais abrangentes se estendendo a todas as medidas de segurança previstas pela Lei 7.102 de 1983 que se aplica aos estabelecimentos financeiros devendo se estender a todas as agências dos Correios de Rondônia.

A verdade é que medidas isoladas tem tentado resolver o problema porém não possuem o efeito desejado e, havemos de convir que a instalação de guarda armada, circuito interno de TV e portas giratórias com detector de metais, são elementos míнимos para assegurar a segurança de todos que fazem uso dos serviços dos correios.

Como medidas de segurança **NECESSÁRIAS**, segundo a Lei 7.102/1983, temos (art. 2º da Lei 7.102/1983):



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEP. CLÁUDIO CARVALHO

...Art. 2º - O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição; empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

- I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;
- II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e
- III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Diante do exposto, nobres pares, temos verificado que todas são as carências de segurança nas agências do Correios. Cabe ao Ministério Publico Federal buscar a solução mais adequada que acreditamos ser através de uma Ação Civil Pública com o fim de assegurar um direito amplamente resguardado.

CLÁUDIO CARVALHO

CLÁUDIO CARVALHO

CLÁUDIO CARVALHO

CLÁUDIO CARVALHO

CLÁUDIO CAR

CLÁUDIO CARVALHO